



Lei nº 706/2013

Jussara-GO, 11 de Junho de 2013.

“Considera de Utilidade Pública o LAR BENEFICENTE BOM JESUS E dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Será considerado de Utilidade Pública o **LAR BENEFICENTE BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou políticos, com sede e foro no Município de Jussara - Goiás, Registrado no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA SOB O Nº 02.604.429/0001-13, à Rua 18 nº 389, Bairro Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA, aos 11(onze) dias do mês de junho de 2013.


Tatiana Santos de Castro
Prefeita Municipal

